

1
2 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às
5 9h15min (nove horas e quinze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio
6 da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **4ª Sessão Ordinária do Conselho**
7 **Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e
8 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato
9 Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que
10 trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e
11 Ato Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida sob a Presidência do Subprocurador-
12 Geral de Justiça Institucional, **José Maurício Carneiro**, em razão de ausência
13 justificada do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, por motivo de
14 outro compromisso institucional. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público,
15 **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros: **Domingos Sávio de Freitas**
16 **Amorim, Pedro Olímpio Monteiro Filho, Luciano Percicotti Santana (convocado**
17 **em substituição ao Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno, ausente por**
18 **motivo de licença para tratamento de saúde), Roberta Coelho Alves Maia,**
19 **Francisco Rinaldo de Sousa Janja e Humberto Ibiapina Lima Maia, totalizando**
20 **quorum de 8 (oito) membros.** Ausente justificadamente a Conselheira **Liduína Maria**
21 **Albuquerque Leite**, por motivo de licença luto, conforme PGA nº 09.2025.00005279-3.
22 Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da Promotora
23 de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de
24 representante da Associação Cearense do Ministério Público. **DELIBERAÇÃO**
25 **ACERCA DAS ATAS:** Ata da 1ª Sessão Plenário Virtual do CSMP, realizada no
26 período de 21 a 28 de janeiro de 2025; Ata da 2ª Sessão Plenário Virtual do CSMP,
27 realizada no período de 04 a 11 de fevereiro de 2025. Ata da 3ª Sessão Ordinária do
28 CSMP, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
29 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas*
30 *Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para*
31 *todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções*

32 *automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões. **MATÉRIA***
33 **DE CIÊNCIA:** 1) **PGA nº 09.2025.00004272-9**, de interesse da Promotora de Justiça
34 Lara Dourado Mapurunga Pereira. Assunto: Pedido de desistência de inscrição no Edital
35 nº 62/2024 (P/A), 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga. 2) **PGA nº 09.2025.00004300-6**,
36 de interesse da Promotora de Justiça Brenda Aguiar Vasconcelos. Assunto: Pedido de
37 desistência de inscrição nos Editais 062/2024 (P/A), 2ª Promotoria de Justiça de
38 Itaitinga e 064/2024 (P/A), 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça. 3) **PGA nº**
39 **09.2025.00004629-1**, de interesse da Promotora de Justiça Silvia Duarte Leite Marques.
40 Assunto: Pedido de desistência de inscrição no Edital nº 031/2024, (R/M), Promotoria
41 de Justiça de Paraípora. 4) **PGA nº09.2025.00003999-0**, de interesse do Promotor de
42 Justiça Manuel Pinheiro Freitas, Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público
43 do Estado do Ceará. Assunto: Encaminhar o resultado de avaliação dos trabalhos finais
44 de conclusão dos membros que participaram do VII Curso de Ingresso e Vitaliciamento
45 do MPCE. 5) **PGA nº 09.2025.00004719-0**, de interesse da Promotora de Justiça Anna
46 Carolynna da Silva Almeida. Assunto: Pedido de desistência de inscrição no Edital nº
47 32/2024 (R/A), 2ª Promotoria de Justiça de Redenção. 6) **PGA nº 09.2025.00004630-3**,
48 de interesse da Promotora de Justiça Silvia Duarte Leite Marques. Assunto: Pedido de
49 desistência de inscrição nos Editais nº 028/2024 (P/M) – 7ª Promotoria de Justiça de
50 Crateús; 029/2024 (P/M) – 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú; 030/2024 (P/M) – 2ª
51 Promotoria de Justiça de Crateús; 062/2024 (P/A) – 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga
52 e 064/2024 (P/A) – 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça. 7) **PGA nº**
53 **09.2025.00004764-6**, de interesse do Promotor de Justiça Guilherme Carvalho Bessa.
54 Assunto: Pedido de desistência de inscrição nos Editais 029/2024 (P/M) – 1ª Promotoria
55 de Justiça de Acaraú e 030/2024 (P/M) – 2ª Promotoria de Justiça de Crateús. 8) **PGA**
56 **nº 09.2025.00004779-0**, de interesse do Promotor de Justiça Alex Bruno Pinto Mattos.
57 Assunto: Pedido de desistência de inscrição nos Editais 062/2024 (P/A), 2ª Promotoria
58 de Justiça de Itaitinga e 064/2024 (P/A), 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça. 9) **PGA**
59 **nº 09.2025.00004772-4**, de interesse do Promotor de Justiça Gustavo Santos Gomes de
60 Souza. Assunto: Pedido de desistência de inscrição no Edital nº 064/2024 (P/A), 2ª
61 Promotoria de Justiça de Mombaça. 10) **PGA nº 09.2025.00004765-7**, de interesse da
62 Promotora de Justiça Érica Fraga Cunha da Silva. Assunto: Pedido de desistência de
63 inscrição nos Editais nº 028/2024 (P/M) – 7ª Promotoria de Justiça de Crateús; 029/2024

64 (P/M) – 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú e 062/2024 (P/A) – 2ª Promotoria de Justiça
65 de Itaitinga. **11) A Secretaria dos Órgãos Colegiados** comunicou o envio do relatório
66 extraído do sistema SAJMPCE, referentes aos Processos Distribuídos do período de 01
67 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025, após correção de inconsistência. (Relatório anexo).
68 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
69 *tomou ciência das referidas comunicações.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1)**
70 **Processo nº 09.2025.00004667-0** (evolução da petição extrajudicial nº
71 01.2025.00004690-1 e juntado ao **Protocolo nº 02.2025.00008203-2**). Interessado: Davi
72 Carlos Facundes Filho, Promotor de Justiça. Assunto: Reclamação contra decisão do
73 Conselho Superior do Ministério Público acerca da lista de antiguidade, prolatada por
74 ocasião da 3ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 11 de fevereiro de 2025. A
75 **Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que o nome do referido Promotor de**
76 **Justiça foi publicado no quadro Especial de Antiguidade dos membros do**
77 **Ministério Público, conforme Art. 172 da Lei Complementar nº 72/2008**
78 **(Publicação Diário Oficial do MPCE nº 1930, em 29 de janeiro de 2025, p. 34).** A
79 Presidência fez apresentação da matéria. Em seguida, colocou em discussão, durante o
80 debate, a Corregedora-Geral Maria Neves Feitosa Campos sugeriu a distribuição do
81 referido processo para melhor análise da matéria. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
82 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela distribuição do referido*
83 *processo, para melhor análise da matéria.* Na sequência, passou-se ao
84 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência dos
85 trabalhos conferiu a palavra à Relatora, **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para
86 julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO: 1.3)**
87 **Processo nº 01.2024.00023778-2.** Origem: Promotoria de Justiça de Campos Sales.
88 Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao recorrente, Sérgio Martins de
89 Souza Queiroz, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
90 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,
91 através do link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após a discussão, a relatora votou
92 **pelo conhecimento e, no mérito, pelo PARCIAL PROVIMENTO, devendo os autos,**
93 **nos termos do art. 78 do RICSMP e em respeito ao princípio da independência**
94 **funcional dos Membros do Ministério Público, serem encaminhados ao**
95 **Procurador-Geral de Justiça para a designação de outro órgão do MP, a fim de que**

96 **adote as diligências necessárias junto à CAGECE para a revisão e atualização do**
97 **Plano de Investimentos e Metas do Contrato de Programa do Município de**
98 **Campos Sales.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
99 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho*
100 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
101 *relatora, decidiu pelo conhecimento do recurso, e, no mérito, pelo PARCIAL*
102 *PROVIMENTO, devendo os autos, nos termos do art. 78 do RICSMP e em respeito ao*
103 *princípio da independência funcional dos Membros do Ministério Público, serem*
104 *encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para a designação de outro órgão do*
105 *MP, a fim de que adote as diligências necessárias junto à CAGECE para a revisão e*
106 *atualização do Plano de Investimentos e Metas do Contrato de Programa do Município*
107 *de Campos Sales, consoante voto da relatora.* Ficou intimado da referida decisão em
108 sessão o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiroz. A Presidência dos trabalhos,
109 passou a palavra ao relator, **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para
110 julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1)**
111 **Processo nº 01.2024.00015178-7.** Origem: Promotoria de Justiça de Barbalha. Após a
112 leitura do relatório, foi concedida a palavra à Representante Legal do recorrente, Maria
113 Aparecida M. Lima (OAB-CE 11.449), a qual fez sustentação oral nos termos do
114 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no
115 vídeo da sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>.
116 **Após discussão, o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
117 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A
118 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o
119 voto do relator. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
120 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito,*
121 *pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
122 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
123 Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, João Paulo Bezerra de
124 Souza e sua Representante Legal Maria Aparecida M. Lima (OAB-CE 11.449). **NÃO**
125 **CONHECIMENTO DO RECURSO: 2) Processo nº 01.2024.00019477-6.** Origem:
126 3ª Promotoria de Justiça Fortaleza (Núcleo de Defesa do Patrimônio Público). Após a
127 leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Representante Legal do recorrente, Lucas

128 Sanches Silva (OAB-SP 499.314), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo
129 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no
130 YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após a leitura do relatório e
131 **discussão, o relator votou pelo não conhecimento do referido recurso, mantendo-se o**
132 **arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.**
133 A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o
134 voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
135 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo não*
136 *conhecimento do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*
137 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem.* Ficou intimado da referida decisão em
138 sessão o Representante Legal do recorrente, Lucas Sanches Silva (OAB-SP 499.314). A
139 Presidência dos trabalhos, passou a palavra ao relator **FRANCISCO RINALDO DE**
140 **SOUSA JANJA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **PROVIMENTO**
141 **DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2024.00013622-0.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça
142 de Canindé. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à recorrente, Francisca
143 Chagas Marreiro, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
144 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra da sessão publicada no
145 YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após discussão, o relator
146 **votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo PROVIMENTO do referido recurso,**
147 **com consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a**
148 **remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro**
149 **membro, para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação,
150 os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator. **DECISÃO:** *O Conselho*
151 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
152 *relator, decidiu pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com*
153 *consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos*
154 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*
155 *continuidade ao feito, consoante voto do relator.* Ficaram intimados da referida decisão
156 em sessão os recorrentes, Francisca Chagas Marreiro, Osvaldo Chagas Marreiro,
157 Antônio Chagas Marreiro, Maria Madalena Chagas Marreiro e Antonia Chagas
158 Marreiro. **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 01.2024.00023631-7.**
159 Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte. Após a leitura do

160 relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual
161 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
162 CSMP, conforme consta a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
163 <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após discussão, o relator votou pelo conhecimento e,
164 no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o
165 arquivamento do feito e sugestão de encaminhamento ao Procurador-Geral, no
166 sentido de que seja editada **Recomendação Geral sem caráter vinculativo**, aos
167 **órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará afetos à matéria, recomendando**
168 **a fiscalização do cumprimento da meta legal de universalização da prestação dos**
169 **serviços de saneamento básico nos municípios.** A Presidência submeteu a matéria à
170 votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator. **DECISÃO:** *O*
171 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
172 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
173 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
174 *Promotoria de Justiça de origem, e sugestão de encaminhamento ao Procurador-Geral,*
175 *no sentido de que seja editada Recomendação Geral sem caráter vinculativo, aos*
176 *órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará afetos à matéria, recomendando a*
177 *fiscalização do cumprimento da meta legal de universalização da prestação dos*
178 *serviços de saneamento básico nos municípios, consoante voto do relator.* Ficou
179 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiroz.
180 A Presidência dos trabalhos, passou a palavra ao relator, **HUMBERTO IBIAPINA**
181 **ALVES MAIA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
182 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2024.00028058-0.** Origem:
183 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte. Após a leitura do relatório, foi concedida
184 a palavra o recorrente, Renato Carvalho, o qual fez sustentação oral nos termos do
185 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão
186 publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após
187 discussão, o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo
188 **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito. A
189 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o
190 voto do relator. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
191 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito,*

192 *pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
193 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
194 Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Renato Carvalho. A
195 Presidência dos trabalhos passou a palavra à relatora, **ROBERTA COELHO MAIA**
196 **ALVES**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE**
197 **RECURSO: 1) Processo nº 09.2024.00023525-1.** Origem: 137ª Promotoria de Justiça
198 de Fortaleza (1ª PJ de Defesa da Saúde). Após a leitura do relatório, foi concedida a
199 palavra à recorrente, Nayte Lane Bezerra, a qual fez sustentação oral nos termos do
200 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no
201 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <https://tinyurl.com/37dty6ph>. Após
202 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
203 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A
204 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o
205 voto da relatora. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
206 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
207 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
208 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
209 *consoante voto da relatora.* Ficou intimado da referida decisão em sessão a recorrente,
210 Nayte Lane Bezerra. **JULGAMENTO DOS DEMAIS PROCESSOS:** A Presidência
211 dos trabalhos passou a palavra à relatora, **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para
212 julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2)**
213 **Processo nº 01.2024.00017194-0.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe; **3)**
214 **Processo nº 01.2024.00018238-0.** Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.
215 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
216 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
217 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com*
218 *recomendação à Promotoria de Justiça para acompanhamento da atuação municipal*
219 *via Procedimento Administrativo com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
220 *origem, consoante voto da relatora.* A Presidência passou a palavra ao relator, **PEDRO**
221 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
222 **AFASTAMENTO: 1) Processo nº 09.2025.00003251-0.** Origem: 113ª Promotoria de
223 Justiça da Comarca de Fortaleza (6ª Promotoria de Justiça do Júri – Resolução nº

224 078/2021/OECPJ). Interessado: Vicente Anastácio Martins Bezerra Sousa. Assunto:
225 Afastamento das Funções para realização de pesquisa e elaboração de dissertação em
226 curso de mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR,
227 com dispensa de comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais – AFASTAMENTO
228 FRACIONADO (às segundas e sextas-feiras), a iniciar-se no dia 03 de fevereiro de 2025
229 a 31 de maio de 2025 (fls. 45/46), com a renovação da Portaria nº 4287/2024/SEGE.
230 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
231 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento*
232 *das funções ministeriais do Promotor de Justiça Vicente Anastácio Martins Bezerra*
233 *Sousa, na forma pleiteada, consoante voto do relator. A Presidência dos trabalhos*
234 *passou a palavra ao relator, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, para julgar*
235 *os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 3)***
236 **Processo nº 01.2024.00023181-1.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró.
237 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
238 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
239 *DESPROVIMENTO do referido recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
240 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, e sugestão ao Procurador-*
241 *Geral de Justiça, no sentido de que seja editada Recomendação Geral sem caráter*
242 *vinculativo, aos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará afetos à matéria,*
243 *recomendando a fiscalização do cumprimento da meta legal de universalização da*
244 *prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios, consoante voto do relator.*
245 A Presidência dos trabalhos passou a palavra ao relator, **HUMBERTO IBIAPINA**
246 **ALVES MAIA,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
247 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 09.2024.00023168-8.** Origem:
248 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência).
249 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
250 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
251 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
252 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*
253 **AFASTAMENTO: 3) Processo nº 09.2025.00001997-2.** Origem: 4ª Promotoria de
254 Justiça de Crato. Interessado: David Moraes da Costa. Assunto: Afastamento das
255 funções para participação em Curso de Doutorado, ofertado pela Universidade Federal

256 de Pernambuco (UFPE), duração total de 2 (dois) anos, especificamente entre as datas
 257 de 07/04/2025 a 06/04/2027. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
 258 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo deferimento*
 259 *do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça David*
 260 *Moraes da Costa, pelo período de 2 (dois) anos, para cursar Doutorado em*
 261 *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na forma pleiteada, consoante voto do*
 262 *relator. **COMUNICAÇÕES:** A Corregedora-Geral do Ministério Público, **Maria***
 263 **Neves Feitosa Campos**, propôs: **1)** Voto de pesar à Procuradora de Justiça Liduina
 264 Maria Albuquerque Leite em razão do falecimento de seu filho, Emanuel Davi Braga
 265 Leite Albuquerque; **2)** Votos de congratulações à Corregedora-Geral do Ministério
 266 Público de Manaus, Sílvia Abdala Tuma, pelo encerramento de seu mandato como
 267 Presidente do Colégio de Corregedores-Gerais do Ministérios Públicos e ao Corregedor-
 268 Geral do Ministério Público de Santa Catarina, Fábio Strecker Schmitt, por ter
 269 assumido como presidente do Colégio de Corregedores-Gerais do Ministério Público
 270 dos Estados e da União. O Conselheiro **Francisco Rinaldo de Sousa Janja** propôs: **1)**
 271 Voto de pesar aos familiares Promotor de Justiça José Egydio Coelho Júnior, em razão
 272 de seu falecimento; **2)** Voto de congratulações à Promotora de Justiça Ana Vlândia
 273 Gadelha Mota em razão de sua eleição como Presidente da Associação Cearense do
 274 Ministério Público do Estado do Ceará, desejando-lhe êxito em sua gestão à frente da
 275 entidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
 276 13h30min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do Conselho Superior do
 277 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e
 278 Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins, que, depois de lida
 279 e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos
 280 legais.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 25 DE FEVEREIRO DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	2	1							3
LUCIANO PERCICOTTI SANTANA									0
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	2								2
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO						1			1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	1								1
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	2	1							3
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	2					1			3
TOTAL	9	2	0	0	0	2	0	0	13